

## 29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

**Estudo Técnico Preliminar 141/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64560.004604/2026-18

**2. Descrição da necessidade**

Dispensa eletrônica em proveito desta OM para contratação imediata dos serviços de conserto de **Bomba do Lava Jato LJ7000 (5HP 4POL)**. A medida é indispensável para restabelecer os trabalhos de manutenção e limpeza das viaturas blindadas da Linha de Fogo do 29º GAC AP

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante             | Responsável            |
|-------------------------------|------------------------|
| Auxiliar do Setor de Material | Luiz Henrique Loose    |
| Chefe do Setor de Material    | Augusto Pereira Chaves |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas neste processo, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável, havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

Os serviços a serem adquiridos deverão apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação vigente, entre elas citamos como exigência:

- a) de acordo com as especificações contidas na requisição, deverá ser solicitado, quando couber, registro junto às autoridades competentes;
- b) os critérios de sustentabilidade, no que couberem, serão considerados e os produtos fornecidos constarão em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

Os serviços ofertados deverão atender, na integralidade, suas descrições e serão vistoriados criteriosamente pelo(s) membro(s) da equipe de avaliação desta OM.

A indicação do objeto foi efetuada de forma precisa, suficiente e clara, não tendo sido empregadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem ou possam frustrar a competição ou a realização da licitação

## 5. Levantamento de Mercado

Foi realizada ampla busca no Sistema ETP Digital, aos ETP de outras OM, como forma de identificar soluções semelhantes que pudessem se adequar à demanda da Administração, conforme indica o artigo 9º, III, “a” à “d” da Instrução Normativa Seges/ME nº58, de 8 de agosto de 2022.

Dessa forma, foram avaliados os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, conforme determina o art. 44 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei. Ainda assim, as metodologias tradicionalmente empregadas nas contratações anteriores mostraram-se como as mais aptas à satisfação da presente necessidade.

Foi realizada ampla pesquisa de preços e foram observados os procedimentos administrativos básicos previstos no Art. 5º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, quais sejam:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1(um) ano anterior à datada pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou email, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

## 6. Descrição da solução como um todo

Os serviços de manutenção de conserto da Bomba do Lava Jato LJ7000, devem ser prestados por empresas especializadas no serviço para serem comercializados, devem possuir registro em órgão competente, salvo casos de comprovada isenção.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se a contratação de serviços de conserto de **Bomba do Lava Jato LJ7000 (5HP 4POL)**.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação dos serviços de conserto da **Bomba do Lava Jato LJ7000 (5HP 4POL)**, é de **R\$ 1200,00**

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, o serviço deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado. O disposto encontra-se aplicável à presente demanda, não sendo porém vislumbrado, no momento, nenhuma motivação para a adoção do parcelamento do objeto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está inserida no Plano de Contratações Anual de 2026 da OM.

## 12. Resultados Pretendidos

O conserto da **Bomba do Lava Jato LJ7000 (5HP 4POL)** é indispensável para restabelecer o funcionamento do lava jato da linha de fogo da OM.

Benefícios diretos para o 29º GAC AP:

- Garantia do uso da ferramenta para limpeza dos blindados.
- Evita a compra de equipamento novo, permitindo que o lava jato antigo seja restaurada com peças e manutenção técnica;
- Uso inteligente de recursos na substituição de componentes desgastados
- Reparo de bombas, pistões, válvulas e selos para restaurar a pressão original
- Proporcionar ao Ordenador de Despesas da OM a aplicação judiciosa dos recursos disponibilizados e o adequado planejamento das aquisições, conforme a disponibilidade financeira;

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de se exigir atestado de capacidade técnica.

O prazo de entrega dos produtos/serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, em remessa única, devendo ser entregue no 29º GAC AP. Os serviços deverão ser prestados com garantia de, no mínimo, 12 meses.

Não há necessidade de adequação das instalações, tampouco aquisição de equipamentos para a prestação do presente serviço.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

**Embalagens mal descartadas:** será adotado a separação do material em recicláveis ou não, e realizada a devida destinação.

Outros resíduos: uma maneira de sanar esse problema é apenas utilizar o que for estritamente preciso, pois desse modo se evita o desperdício de material e se otimiza a economia em manutenção ou reparo.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIZ HENRIQUE ORNEL DOS SANTOS LOOSE**

Auxiliar do Setor de Material



*Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 10:11:45.*

**AUGUSTO PEREIRA CHAVES**

Chefe do Setor de Material



*Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 15:30:58.*